

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 0o7maad9 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/12/2019 Indicação nº 5676/2019 Protocolo nº 10467/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, a necessidade de construção de uma casa de amparo para dependentes químicos no município de Feliz Natal.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatário ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, indicando a necessidade de construção de uma casa de amparo para dependentes químicos no município de Feliz Natal.

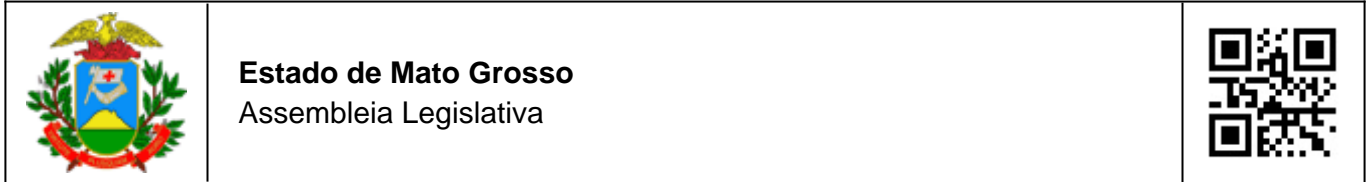
JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa que tem por finalidade, indicar ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS, a necessidade de construção de uma casa de amparo para dependentes químicos no município de Feliz Natal.

Apesar de Feliz Natal ser um município ainda pequeno, já se registra um grande número de dependentes químicos que fazer tratamento em municípios próximos.

Ocorre que quando os mesmo retornam não encontram um local adequado para continuar sua recuperação. A casa de amparo para dependentes químicos terá a função de dar apoio a estes cidadãos para que consigam concluir o tratamento.

Com um olhar sob outra perspectiva, de que se trata de um transtorno em que o portador desse distúrbio perde o controle do uso da substância e sua vida psíquica, emocional, espiritual, física, vão deteriorando



gravemente, nessa situação, a maioria das pessoas precisa de tratamento e de ajuda competente e adequada, ou seja, trata-se de uma doença.

Considerando que a dependência química, afeta toda a comunidade em todas as áreas, saúde, segurança e educação, ressaltamos que esta reivindicação vem por parte da dos moradores da região.

Ante ao exposto e certo de podermos contar com o voto favorável dos Nobres Pares dessa Egrégia Casa de Leis, para que a presente indicação se concretize o mais rápido possível, o que trará benefícios diretos para o Município de Feliz Natal e para toda aquela importante região de nosso Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Dezembro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual